

PORTARIA Nº 17.585, de 19 de abril de 2023.

Reclassifica candidatos do Concurso da Polícia Militar do Estado de Goiás, do ano de 2022, para o final da fila do cadastro de reserva.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002045468 e 202300002042329, e

Considerando as atribuições legais para planejar, coordenar e controlar a formulação e a implementação das atividades subordinadas à gestão de pessoal, bem como para executar as atividades relacionadas com inclusão/ingresso de pessoal, observando as orientações dos órgãos centrais de administração de recursos humanos, Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

Considerando o disposto no art. 13, §1º ao 4º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e art. 82 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Goiás, do ano de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.019 de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos abaixo relacionados, aprovados, aos quais se submeteram a concurso público por meio dos Editais 002/2022, para Soldado de 2ª Classe QPPM (Combatente) e QPM (Músico), e 003/2022, para Cadete e 2º Tenente (médico/odontólogo/psicólogo), da Polícia Militar do Estado de Goiás, solicitaram formalmente, sob o Processo nº 202300002045468, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação do cadastro de reserva, por não terem interesse, neste momento, em serem nomeados para o cargo efetivo, para os quais foram aprovados:

| CADETES PM |           |                                     |
|------------|-----------|-------------------------------------|
| ORDEM      | COLOCAÇÃO | NOME                                |
| 1          | 64º       | LUIS AUGUSTO PARNOW                 |
| 2          | 66º       | FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES |

| SOLDADO DE 2ª CLASSE QPPM COMBATENTE |           |  |
|--------------------------------------|-----------|--|
| 1º CRPM - MASCULINO/GOIÂNIA          |           |  |
| ORDEM                                | COLOCAÇÃO | NOME                                     |
| 1                                    | 24º       | GABRIEL ARANTES ALVES E SILVA            |
| 2                                    | 27º       | DANIEL AUGUSTO GUIMARAES                 |
| 3                                    | 40º       | DANIEL CHENDES LIMA                      |
| 4                                    | 54º       | JULIANO GLAUCO ALVARENGA CORREIRA JUNIOR |
| 5                                    | 55º       | FRANCO LUIS DA SILVA JUNIOR              |
| 6                                    | 56º       | ADILMARIO JUNIO MENDES RUAS              |
| 7                                    | 64º       | PABLO ALEXANDRE GOMES E SILVA            |

|    |      |   |
|----|------|---|
| 8  | 78º  | GUILHERME JOSE GOMES DE ALVARENGA           |
| 9  | 97º  | LUCAS CAIADO PEIXOTO                        |
| 10 | 101º | IGOR GUALHARDI GOMES                        |
| 11 | 111º | MATHEUS SILVA BANDEIRA                      |
| 12 | 128º | DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA                    |
| 13 | 134º | WESLEY DE ALMEIDA BRAGA                     |
| 14 | 140º | LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA                  |
| 15 | 145º | SAULO CRISTOVAM NETO                        |
| 16 | 168º | GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO                 |
| 17 | 178º | PEDRO AUGUSTO BENTO DE SOUSA                |
| 18 | 197º | VINICIUS NUNES DA SILVA                     |
| 19 | 201º | LEANDRO MOREIRA DE ASSIS                    |
| 20 | 270º | STHÉFANO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS |

1º CRPM - FEMININO/GOIÂNIA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                      |
|-------|-----------|---------------------------|
| 1     | 11º       | AMANDA MARCELLA RODRIGUES |
| 2     | 15º       | THAIS FERNANDES ALVES     |

2º CRPM - MASCULINO/APARECIDA DE GOIÂNIA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                                       |
|-------|-----------|--|
| 1     | 2º        | RAUL SOLEDADE SILVA                        |
| 2     | 11º       | GUSTAVO INACIO CHAVES                      |
| 3     | 13º       | ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA |
| 4     | 37º       | JULIO CEZAR GONCALVES CAETANO PRATES       |
| 5     | 55º       | THAIRONE MOREIRA SANTOS                    |

3º CRPM - MASCULINO/ANÁPOLIS

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                            |
|-------|-----------|---------------------------------|
| 1     | 3º        | MATHEUS RIBEIRO DA COSTA PASSOS |
| 2     | 10º       | ALEXANDRE VIERA DA SILVA        |
| 3     | 25º       | BENICIO MEDEIROS BARROS NETO    |
| 4     | 35º       | VALDIR DA SILVA MOREIRA         |

3º CRPM - FEMININO/ANÁPOLIS

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                      |
|-------|-----------|---------------------------|
| 1     | 3º        | ANDRESSA ALENCAR DE SOUSA |

5º CRPM MASCULINO/LUZIÂNIA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME  |
|-------|-----------|---|
| 1     | 3º        | ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA |
| 2     | 23º       | GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA                   |
| 3     | 27º       | CAIO FERNANDES SOUZA PAIVA                  |
| 4     | 47º       | JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA              |

5º CRPM - FEMININO/LUZIÂNIA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                            |
|-------|-----------|---------------------------------|
| 1     | 3º        | GABRIELA BARBOSA ALVES DE SOUZA |
| 2     | 4º        | BRUNA CAMPOS VENTURA DE SOUSA   |

6º CRPM - MASCULINO/ITUMBIARA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                            |
|-------|-----------|---------------------------------|
| 1     | 1º        | JOHNNY OLIVEIRA DE PASSOS       |
| 2     | 6º        | LUÍS GUSTAVO OLIVEIRA COSTA     |
| 3     | 10º       | VICTOR HUGO TOMAZ ROSA DE ASSIS |

6º CRPM - FEMININO/ITUMBIARA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                             |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 1     | 3º        | AMANDA CRISTINA BASILIO DA SILVA |

7º CRPM - MASCULINO/SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                     |
|-------|-----------|--------------------------|
| 1     | 16º       | MARCUS VITOR CORRÊA NERY |

8º CRPM - MASCULINO/RIO VERDE

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                         |
|-------|-----------|------------------------------|
| 1     | 1º        | MATHEUS SILVA CASTRO         |
| 2     | 3º        | RAFAEL OLIVEIRA DA CUNHA     |
| 3     | 8º        | LUIS ALBERTO PONCE DE ARAUJO |

8º CRPM - FEMININO/RIO VERDE

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                                |
|-------|-----------|-------------------------------------|
| 1     | 1º        | EVELLYN PINHEIRO RIBEIRO            |
| 2     | 2º        | JACKELYNE MIRANDA SILVA CAPPELLESSO |

10º CRPM MASCULINO/CERES

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                        |
|-------|-----------|-----------------------------|
| 1     | 1º        | RUAN PICANÇO DE SOUZA       |
| 2     | 3º        | BRUNO HAACK DE ARRUDA DUTRA |

11º CRPM MASCULINO/FORMOSA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                             |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 1     | 1º        | ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA      |
| 2     | 8º        | YSRAEL CARLOS DA SILVA AURELIANO |
| 3     | 10º       | VITOR HUGO DA SILVA GALVÃO       |
| 4     | 25º       | LUCAS SILVINO ROCHA OLIVEIRA     |
| 5     | 27º       | MATHEUS AZEVEDO DA COSTA         |
| 6     | 38º       | GEOVANNE MORAES ARAUJO RODRIGUES |
| 7     | 51º       | BRENO GEBRIM DA BARROS           |
| 8     | 53º       | CAIO CÉSAR MASCENA LIMA          |

12º CRPM MASCULINO/PORANGATU

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                         |
|-------|-----------|------------------------------|
| 1     | 2º        | JORGE FERNANDES CORREIA MADY |

13º CRPM MASCULINO/POSSE

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                      |
|-------|-----------|---------------------------|
| 1     | 18º       | MAURO VIANA RESENDE FILHO |

14º CRPM MASCULINO/JATAÍ

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME   |
|-------|-----------|--|
| 1     | 10º       | IAGO PEREIRA BONFIM                          |
| 2     | 30º       | MATHEUS FILIPE DE PAULA LIMA                 |
| 3     | 31º       | YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA |

15º CRPM MASCULINO/GOIANÉSIA

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                             |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 1     | 2º        | LEONARDO DE OLIVEIRA DA ROSA     |
| 2     | 19º       | CAIO ALEXANDRE PERERIA MENDES    |
| 3     | 27º       | LUCAS EZEQUIEL FERNANDES QUEIROZ |

16º CRPM MASCULINO/TRINDADE

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                                  |
|-------|-----------|---------------------------------------|
| 1     | 2º        | ANDRE WILSON TORRANO PARREIRA ALMEIDA |

16º CRPM FEMININO/TRINDADE

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                      |
|-------|-----------|---------------------------|
| 1     | 6º        | ELAINE CRISTINA FERNANDES |

17º CRPM MASCULINO/ÁGUAS LINDAS

| ORDEM | COLOCAÇÃO | NOME                        |
|-------|-----------|-----------------------------|
| 1     | 11º       | VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA |



| 2                               | 19º       | LAIO DAYAN RODRIGUES          |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 3                               | 23º       | GABRIEL LEMOS DE OLIVEIRA     |
| 19º CRPM MASCULINO/CALDAS NOVAS |           |                               |
| ORDEM                           | COLOCAÇÃO | NOME                          |
| 1                               | 21º       | TIAGO MOREIRA DA COSTA        |
| 2                               | 23º       | VICTOR FILGUEIRAS RIBEIRO     |
| 3                               | 32º       | KENNEDY FELICIANO DA SILVA    |
| 4                               | 34º       | LUCAS BRENO NOGUEIRA DE BRITO |
| 19º CRPM FEMININO/CALDAS NOVAS  |           |                               |
| ORDEM                           | COLOCAÇÃO | NOME                          |
| 1                               | 2º        | MÔNICA PASSOS DE OLIVEIRA     |

Art. 2º Os candidatos constantes no art. 1º da presente portaria, estão cientes de que o requerimento apresentado para serem deslocados para o final do cadastro de reserva não os garante direito à nomeação, conforme art. 13, §1º ao 4º da Lei nº 20.756, de 2020 e art. 82 da Lei nº 19.587, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação - DOEPM e no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 375795

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº nº 119, de 19 de abril de 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades administrativas, operacionais e prisionais, a jornada de trabalho, a permuta de escalas de plantões e adoção de banco de horas no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP.

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698, Quinta-Feira, Suplemento, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP é um órgão da administração direta do Poder Executivo do estado de Goiás, criado pela Lei nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, XXIII, da Lei nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que introduziu alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dispôs sobre a Administração Penitenciária e deu outras providências, é atribuição do Diretor-Geral de Administração Penitenciária, "expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta";

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o Parecer DGAP/ADSET nº 13/2023, o qual orienta que "competirá ao Diretor-Geral ponderar quanto à conveniência ao interesse público da modulação do período diário normal de trabalho dos servidores da DGAP e, consubstanciado nos motivos elencados, editar ato normativo fixando os marcos do início e término da nova carga, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso, a ser cumprida pelos servidores, considerando os limites legais estabelecidos para a jornada de trabalho do caput do art. 74, do Estatuto Funcional vigente", **RESOLVE**:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O horário de funcionamento das unidades administrativas, operacionais e prisionais, a jornada de trabalho, permuta de escalas de plantões e adoção de banco de horas, no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Serão regidos por esta Portaria os servidores efetivos, comissionados e de contratos temporários da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, bem como os estagiários e os servidores de outros órgãos que se encontram à disposição desta Diretoria-Geral.

### CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 3º** O horário de funcionamento da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP para o desempenho das funções dos servidores em regime de expediente, em dias úteis, é das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, e para o atendimento ao público externo, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas.

### CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 4º** O servidor cumprirá jornada de trabalho de, no máximo, 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, salvo disposição legal em contrário, assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

**Parágrafo único.** Em todas as unidades prisionais os serviços operacionais serão prestados diuturnamente, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, inclusive nos feriados civis ou religiosos, razão pela qual, funcionarão, também, em regime de plantão, conforme escala fixada pelos titulares dos estabelecimentos, que deverão assegurar o descanso semanal remunerado de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas consecutivas aos servidores.

#### Seção I Da Jornada de Trabalho em Regime de Expediente

**Art. 5º** A jornada de trabalho dos servidores em regime de expediente, em regra, é de 8 (oito) horas a serem cumpridas em dois turnos, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**Parágrafo único.** Quando as necessidades do serviço exigirem, os titulares de cargos de direção ou chefia, poderão solicitar ao Diretor-Geral de Administração Penitenciária alteração do horário disposto no caput deste artigo, observado o limite de horas semanais e os intervalos intrajornada[1] e interjornada[2].

#### Seção II Da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão

**Art. 6º** A jornada de trabalho dos servidores em regime de plantão, em regra, é de 20x72 horas, sendo 20 (vinte) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas contínuas de descanso, devendo o servidor em regime de plantão permanecer na respectiva unidade das 8 (oito) horas do dia escalado, até as 8 (oito) horas do dia seguinte.

**§ 1º** Entre o horário de entrada e saída previsto no caput deste artigo, será garantido intervalo intrajornada de 04 (quatro) horas para repouso e alimentação, a ser fracionado pelo titular da unidade prisional, no mínimo, em 3 (três) períodos e usufruído no próprio